



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.609/93

" Dã denominação a uma rua" ,

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Olívia Leite Moreira", a via pública que tem seu início defronte ao nº 390 da Rua Remo Salvo, no Bairro Santa Rita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 27 de agosto de 1993.

WILSON DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUIM LEITE
CHEFE DE GABINETE